

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA/CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO – RECIFE/PE  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS  
PROCESSO Nº 206/2015

**PARECER CEE/PE Nº 024/2017-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/03/2017**

## **I – RELATÓRIO:**

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife/PE, localizado na Avenida Guararapes, nº 203, Santo Antônio, Recife, PE, CEP 50010-970, CNPJ 07.166.553/0004-00, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda., autorizado pela portaria SEE nº 4235/2013 para ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, em 16/10/2015 solicita deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE Alteração da Carga Horária da Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de 1440 horas para 1200 horas, apresentando a documentação, abaixo citada, para a instrução do pleito:

- Ofício nº 05/2015 do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife/PE;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Justificativa do pleito de mudança da Matriz Curricular enviada em 07/11/2016.

O Processo CEE/PE nº 206/2015 foi distribuído a esta relatora em 26/10/2016 para emissão de parecer. Durante a análise surgiram dúvidas relacionadas às alterações e à formatação dos 20% da carga horária em Educação a Distância-EAD, que foram posteriormente esclarecidas pela instituição.

## **II – ANÁLISE:**

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco apresenta como cenário para a realização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho o aumento do número de acidentes do trabalho, relacionados ao crescimento da economia no estado e no país e a necessidade de formar profissionais habilitados para prevenir este fato.

O Curso tem como **objetivo** formar técnicos capacitados para promover ações e aplicação de medidas preventivas para eliminação de riscos, evitando acidentes de trabalho e doenças profissionais.

A alteração da matriz curricular inicial está relacionada e justificada “às novas exigências auferidas junto aos docentes do curso, aspirações dos estudantes e ao mercado de trabalho, diante de novas demandas sociais e pedagógicas e às novas Diretrizes Curriculares do MEC, Resolução CNE/CEB nº 06/2012”. Justifica-se ainda, a alteração proposta, para adequação da carga horária de 1200h definidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A alteração de alguns componentes curriculares se dará sem prejuízo das Ementas e Conteúdos Programáticos do curso.

A Instituição informa que utilizará 20% da carga horária total do curso (240h) na modalidade de Educação a Distância, conforme Resolução CEE/CEB nº 06/2012 e Decreto nº 5622/2005, “com todo suporte técnico e de atendimento por tutores”. Adotará, no Ambiente Virtual de Aprendizagens-AVA, o Blackboard, para todos os alunos e professores. Através deste disponibilizará aos alunos os conteúdos programáticos, bem como as diversas mídias de interação e aprendizagem, com atividades guiadas por tutores.

O ambiente web “será mais uma fonte para estudos individualizados do estudante, além de oferecer diversas funcionalidades para avaliação e interatividade entre os atores envolvidos no processo de ensino (tutor-estudante e estudante-estudante)”. No espaço virtual de aprendizagem o aluno encontrará “o relacionamento digital entre os diversos agentes (técnicos, alunos e professores) que participam do processo ensino-aprendizagem, a disponibilização de conteúdos e informações sobre o processo, bibliotecas virtuais, grupos remotos de estudo, atividades e exercícios, conteúdos obrigatórios e complementares e uso eventual de recursos de áudio e vídeo”.

Nos componentes curriculares de Português Instrumental, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social e Empreendedorismo, as seguintes atividades, correspondentes aos 20% da carga horária EAD, serão guiadas por tutores por meio de atividades como: “ contato com os alunos, responder dúvidas, motivar a participação dos alunos para evitar a falta de interesse em uma determinada disciplina; correção de atividades sincronas, aplicação de provas e atividades complementares, além da biblioteca virtual com o acervo bibliográfico complementar ao acervo físico”.

O acompanhamento da aprendizagem dos alunos, pelo corpo docente, é realizado também no ambiente virtual, por meio das ferramentas de interação disponíveis, tais como: página web, questionários, tarefas e pesquisas on line, reconhecimento de arquivos, forums, wikis, glossários, integração com mídias como youtube, flickr e slideshare, chats, blogs e jogos educacionais.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como forma de acesso as modalidades concomitante e subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200h, sendo oferecida a possibilidade de estágio curricular não obrigatório de 240h, totalizando desta forma 1440h, para quem realizá-lo.

Para fins de análise, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife/PE apresentou a matriz curricular anterior, aprovada pelo CEE/PE e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (Parecer CEE/PE nº 24/2013-CEB) e a nova matriz curricular que deverá entrar em vigor após a emissão de parecer autorizativo:

### **MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, ANTERIOR E ALTERADA/ATUAL**

		<b>MATRIZ ANTERIOR</b>		
		<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH</b>	<b>PI</b>
<b>Módulo I</b>	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	10	
	Ética, Comportamento Humano e psicosociologia do trabalho	40	10	
	Tecnologia industrial, higiene e Segurança do Trabalho	80	20	
	Administração aplicada à Segurança do Trabalho	40	10	
	Desenho técnico em Segurança do Trabalho	80	10	
	Metodologia de Ensino	40	10	
	Informática Básica	40	10	
	<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>400</b>	<b>80</b>	
<b>Módulo II</b>	Medicina do Trabalho	80	10	
	Análise e Gerenciamento em Segurança do Trabalho	80	20	
	Gestão e Elaboração de PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais)	80	20	
	Tecnologia de prevenção e controle de incêndio	80	10	
	Ergonomia e saúde ocupacional	40	10	
	Estatística de acidente de trabalho	40	10	
	<b>Carga Horária Módulo II</b>	<b>400</b>	<b>80</b>	

<b>Módulo III</b>	Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil	40	10
	Segurança do Trabalho na Agroindústria	40	10
	Segurança e saúde na Área Hospitalar	40	20
	Logística portuária e SST	80	10
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	40	10
	Movimentação e operação com produtos perigosos e risco maior	80	10
	Meio ambiente e Segurança do Trabalho	40	
	Sistema de Gestão da Saúde e a Segurança do Trabalho	40	10
	<b>Carga Horária Módulo III</b>	<b>400</b>	<b>80</b>
	<b>Carga Horária do Curso</b>	<b>1440</b>	
	<b>Estágio curricular (não obrigatório)</b>	<b>240</b>	
	<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>1680</b>	

<b>MATRIZ ATUAL</b>		
	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH</b>
<b>Português Instrumental -EAD</b>		<b>80</b>
Desenho técnico e arquitetônico		80
Segurança do Trabalho		80
Gestão e educação ambiental		80
Proteção de máquinas e equipamentos		80
<b>Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social - EAD</b>		<b>80</b>
Suporte emergencial à vida		80
Estatística		80
Higiene do Trabalho		80
Análise de Risco		80
<b>Empreendedorismo- EAD</b>		<b>80</b>
Legislação e normas técnicas		80
Doenças ocupacionais e ergonomia		80
Sistemas de Segurança do Trabalho		80
Tecnologia de prevenção e combate a incêndio		80
<b>Carga Horária EAD</b>		<b>240</b>
<b>Carga Horária Presencial</b>		<b>960</b>
<b>Carga Horária</b>		<b>1200</b>
<b>Estágio curricular (não obrigatório)</b>		<b>240</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>		<b>1440</b>

Recomendamos que a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais sobre a Educação em Direitos Humanos, seja contemplada na Matriz Curricular.

**Avaliação, Promoção e Frequência** – Os critérios da avaliação da aprendizagem e suas competências, as conquistas e dificuldades dos alunos, envolvem tanto alunos, quanto docentes e equipe técnico-pedagógica durante todo o processo formativo. Será promovido o estudante que obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, que frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada componente curricular.

Para os componentes em EAD, serão disponibilizadas as seguintes avaliações: AV1, corresponde a 40% (10% de auto avaliação e 30% de atividades on-line); AV2, corresponde a 60%, é a avaliação presencial do módulo, com total dos conteúdos do componente curricular; AV2a, segunda chamada da avaliação presencial, corresponde a 60%; AVF- avaliação final presencial. Os 75% de frequência obrigatória serão aferidos no AVA e pelas assinaturas nas atividades presenciais.

Após avaliação final, o aluno que não tenha obtido resultado suficiente para aprovação, poderá cursar o componente em que não logrou êxito. A recuperação deverá ocorrer de forma

paralela, na forma de re-ensino para o aluno que não tiver desenvolvido as competências propostas e, só será considerado aprovado, se cumprir todas as atividades de recuperação e obtiver nota mínima 5,0 (cinco).

Recomendamos que a nota mínima para aprovação na recuperação seja 6,0 (seis).

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, CNPJ 07.166.553/0004-00, mantenedor do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Guararapes, nº 203, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-970, referente à redução da carga horária total de 1680h para 1440h, com 240h, em EAD, mantendo-se os prazos autorizativos vigentes.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente e Relatora  
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EDIONE PIRES CABRAL  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de março de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente

SHIRLEY